



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas

Nota Técnica nº 12/IGAM/GEABE/2021

PROCESSO Nº 2240.01.0004421/2021-57

1. 1. ASSUNTO

Minuta de Deliberação Normativa do CBH PN3 nº 46/2021 - Estabelece os critérios e normas e define os mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos na área de atuação do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba – CBH-PN3.

2. 2. EMENTA

Análise quanto a proposta de deliberação que visa aprovar os mecanismos e valores referente a Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba no que tange a atuação de Agência de Bacia Hidrográfica ou entidade a ela equiparada.

3. 3. INTRODUÇÃO

A Deliberação CBH PN3 nº 46/2021 estabelece os critérios e normas e define os mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos na área de atuação do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba. A construção da referida DN contou com o embasamento e suporte técnicos da Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão (GECON) e da Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas (GEABE) durante as discussões dos temas nela abordados.

As contribuições técnicas da GEABE para este tema foi dada pela Nota Técnica nº 11/IGAM/GEABE/2020 (14361487) anexada ao Processo SEI nº 2240.01.0000177/2020-91, que trata do estudo de viabilidade de implementação de Agência de Bacia ou Entidade Equiparada nas bacias hidrográficas afluentes mineiras do Rio Paranaíba (PN1 e PN3) e pela Nota Técnica nº 11/IGAM/GEABE/2021 (31170853), anexada ao Processo SEI nº 2240.01.0003736/2021-25 que trata da análise quanto a proposta de deliberação que visa aprovar os mecanismos e valores referente a Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba no que tange a atuação de Agência de Bacia Hidrográfica ou entidade a ela equiparada.

A Deliberação Normativa CERH-MG nº 19, de 28 de junho de 2006, que regulamenta o art. 19, do Decreto nº 41.578/2001, que dispõe sobre as Agências de Bacia Hidrográfica e das entidades a elas equiparadas, estabelece em seu art. 2º:

Art. 2º - O Estado de Minas Gerais, por meio da SEMAD e do IGAM, e até que se cumpra o determinado no art. 1º desta Deliberação, deve estimular a instituição de entidades equiparadas às Agências de Bacia, conforme prevê o art. 37, §2º da Lei n.º 13.199/99, **sempre que for observada uma comprovada capacidade financeira de um ou mais Comitês, por meio do processo de implementação da cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos**, para suportar as despesas de implantação, custeio para manutenção técnica e administrativa, a médio e longo prazos, e para a manutenção da rede de monitoramento, nos limites legais.

§1º Para a estimulação prevista no caput e de acordo com o art. 37 da Constituição Brasileira, a SEMAD e o IGAM poderão buscar a **integração dos Comitês de Bacias Hidrográficas, com vistas à otimização das despesas, à maximização dos benefícios**

e à viabilidade econômico-financeira no atendimento ao disposto no art. 45 da Lei nº 13.199/99, que trata das competências das Agências de Bacias ou entidades a elas equiparadas. (grifo nosso)

Desde modo, considerando o Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, em seu art. 18, dispõe que compete a Gerência de Apoio as Agências de Bacia Hidrográfica e Entidades Equiparadas analisar a sustentabilidade financeira da entidade a ser equiparada, apoiar tecnicamente os comitês de bacia hidrográfica e o CERH-MG nos processos de equiparação de entidades legalmente habilitadas à condição de agência de bacia hidrográfica, bem como nos processos de revogação da equiparação, dentre outras.

Sabe-se que a sustentabilidade financeira é um fator elementar para o estabelecimento de uma entidade equiparada à Agência de bacia hidrográfica. Contudo, em Minas Gerais não há diretrizes que definam qual é "capacidade financeira" ideal trazida na referida norma.

No ano de 2018, foi publicado um estudo da Agência Nacional de Águas (ANA), feito pela KPMG, o qual sugeriu a elaboração de uma proposta orçamentária para as Entidades Equiparadas e, posteriormente, pôde-se utilizar da metodologia para obtenção do modelo e estrutura ideal para atuação da Entidade. A proposta foi elaborada através de entrevistas e coleta de dados com as atuais Entidades Equiparadas atuantes a nível federal. Tal estudo foi apresentado durante as tratativas sobre a construção da Deliberação Normativa nº 46 do CBH PN3 com o objetivo de subsidiar as discussões para definição de Preço Público Unitário - PPU e até mesmo do modelo de atuação que se espera de uma entidade equiparada.

Cabe destacar que uma das variáveis para definir o valor do PPU a ser aplicado no âmbito da bacia hidrográfica é o custo mínimo para que a Entidade Equiparada possa exercer seu papel executivo. Assim, a definição do PPU deve primar, entre outros, pela condição financeira a ser ofertada para que a Entidade Equiparada cumpra seu papel de forma eficiente no atendimento, principalmente, do Plano Plurianual de Aplicação - PPA.

4. ANÁLISE DA VIABILIDADE FINANCEIRA DA ATUAÇÃO DE UMA ENTIDADE COM BASE NA NOTA TÉCNICA Nº 12/IGAM/GECON/2021

A Nota Técnica nº 12/IGAM/GECON/2021 (32410158) dispõe sobre a análise dos critérios e valores da metodologia de cobrança aprovada em plenária pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Baixo Paranaíba (CBH PN3) dispostos da Deliberação Normativa CBH-Baixo Paranaíba nº 46, de 29 de junho de 2021.

A referida Nota Técnica apontou, dentre outros aspectos, a estimativa de arrecadação prevista para a bacia hidrográfica do Baixo Rio Paranaíba.

Diante das hipóteses e situações de arrecadação descritas no documento, tem-se que a arrecadação na bacia hidrográfica do Baixo Rio Paranaíba (PN3) pode oscilar entre 6,3 e 7,5 milhões de reais no primeiro ano, podendo atingir a cifra entre 7,2 a 8,7 milhões de reais por ano. No entanto, os valores mais prováveis de arrecadação podem variar entre 7,2 milhões de reais (para o primeiro ano), podendo atingir algo em torno de R\$ 8,3 milhões de reais.

Retomando o Estudo contratado pela ANA e executado pela KPMG, que trata do desenvolvimento de metodologia para estimar o custeio administrativo de Entidades Delegatárias de funções de Agência de Água, a análise desta gerência dar-se-á considerando a arrecadação média prevista para a bacia hidrográfica do Baixo Rio Paranaíba.

Cenário 1: Entidade com atuação exclusiva no PN3

Tabela 1. Estimativa dos valores de custeio médio para a implantação de uma Entidade Equiparada em um número pré-estabelecido de Comitês de Bacia

Número de Comitês a serem rateadas despesas fixas e gerenciais (Federal + Estaduais)	Estimativa do valor anual médio de custeio de uma Entidade Equiparada à Agência de Bacia para atendimento de:									
	1 Comitê	2 Comitês	3 Comitês	4 Comitês	5 Comitês	6 Comitês	7 Comitês	8 Comitês	9 Comitês	10 Comitês
O - Atuação Exclusiva	R\$ 1.881.894	R\$ 2.039.172	R\$ 2.196.451	R\$ 2.430.418	R\$ 2.587.697	R\$ 2.800.446	R\$ 3.136.807	R\$ 3.216.774	R\$ 3.401.788	R\$ 3.691.222
1 Comitê	R\$ 1.249.059	R\$ 1.615.583	R\$ 1.877.703	R\$ 2.174.295	R\$ 2.373.645	R\$ 2.615.959	R\$ 2.961.921	R\$ 3.061.127	R\$ 3.261.184	R\$ 3.562.611
2 Comitês	R\$ 1.039.285	R\$ 1.404.666	R\$ 1.687.087	R\$ 2.004.015	R\$ 2.221.110	R\$ 2.477.875	R\$ 2.746.486	R\$ 2.854.881	R\$ 3.146.301	R\$ 3.455.566
3 Comitês	R\$ 934.617	R\$ 1.278.397	R\$ 1.560.273	R\$ 1.882.616	R\$ 2.106.904	R\$ 2.370.644	R\$ 2.645.957	R\$ 2.760.727	R\$ 3.050.673	R\$ 3.365.088
4 Comitês	R\$ 871.887	R\$ 1.194.335	R\$ 1.469.821	R\$ 1.791.692	R\$ 2.018.194	R\$ 2.284.964	R\$ 2.563.801	R\$ 2.682.350	R\$ 2.969.833	R\$ 3.287.601
5 Comitês	R\$ 830.096	R\$ 1.134.348	R\$ 1.402.052	R\$ 1.721.047	R\$ 1.947.299	R\$ 2.214.933	R\$ 2.495.402	R\$ 2.616.092	R\$ 2.900.598	R\$ 3.220.491
6 Comitês	R\$ 800.260	R\$ 1.089.389	R\$ 1.349.385	R\$ 1.664.578	R\$ 1.889.342	R\$ 2.156.621	R\$ 2.437.573	R\$ 2.559.343	R\$ 2.840.636	R\$ 3.161.811
7 Comitês	R\$ 777.890	R\$ 1.054.439	R\$ 1.307.277	R\$ 1.618.408	R\$ 1.841.078	R\$ 2.107.314	R\$ 2.388.039	R\$ 2.510.194	R\$ 2.788.201	R\$ 3.110.071
8 Comitês	R\$ 760.497	R\$ 1.026.491	R\$ 1.272.843	R\$ 1.579.953	R\$ 1.800.263	R\$ 2.065.076	R\$ 2.345.135	R\$ 2.467.213	R\$ 2.741.959	R\$ 3.064.101
9 Comitês	R\$ 746.584	R\$ 1.003.633	R\$ 1.244.160	R\$ 1.547.430	R\$ 1.765.295	R\$ 2.028.488	R\$ 2.307.613	R\$ 2.429.308	R\$ 2.649.678	R\$ 3.022.991
10 Comitês	R\$ 735.204	R\$ 984.589	R\$ 1.219.898	R\$ 1.519.564	R\$ 1.735.003	R\$ 1.996.488	R\$ 2.274.520	R\$ 2.395.631	R\$ 2.615.628	R\$ 2.986.001
11 Comitês	R\$ 725.721	R\$ 968.479	R\$ 1.199.109	R\$ 1.495.422	R\$ 1.708.508	R\$ 1.968.263	R\$ 2.245.116	R\$ 2.365.510	R\$ 2.584.996	R\$ 2.952.551
12 Comitês	R\$ 717.698	R\$ 954.673	R\$ 1.181.096	R\$ 1.474.304	R\$ 1.685.137	R\$ 1.943.183	R\$ 2.218.816	R\$ 2.338.412	R\$ 2.557.291	R\$ 2.922.151
13 Comitês	R\$ 710.822	R\$ 942.710	R\$ 1.165.338	R\$ 1.455.675	R\$ 1.664.368	R\$ 1.920.750	R\$ 2.195.154	R\$ 2.313.902	R\$ 2.532.113	R\$ 2.894.411
14 Comitês	R\$ 704.864	R\$ 932.244	R\$ 1.151.436	R\$ 1.439.120	R\$ 1.645.791	R\$ 1.900.566	R\$ 2.173.752	R\$ 2.291.627	R\$ 2.509.132	R\$ 2.868.981
15 Comitês	R\$ 699.650	R\$ 923.010	R\$ 1.139.082	R\$ 1.424.310	R\$ 1.629.075	R\$ 1.882.309	R\$ 2.154.300	R\$ 2.271.295	R\$ 2.488.072	R\$ 2.845.591

A linha taxada na cor "Azul" refere-se aos valores de custeio para implantação de uma Entidade Equiparada exclusiva, ou seja, sem a realização de rateio das despesas fixas e gerenciais com outros comitês de bacia, seja federal ou estaduais (outros estados). Para obter o valor de custeio apresentado na Tabela 1, a arrecadação anual na bacia deverá ser de aproximadamente R\$25.091.923,00. Neste caso, a atuação de uma entidade equiparada exclusiva para atendimento ao CBH PN3 torna-se inviável, uma vez que o valor de custeio arrecadado seria insuficiente para a sustentabilidade da entidade.

Destaca-se que o custeio da Entidade Equiparada aumenta à medida em que se aumenta a quantidade de comitês em atendimento, porém, verifica-se que o custo por comitê de bacia decresce, uma vez que os custos seriam rateados entre eles.

Cenário 2: Entidade com atuação exclusiva no PN1 e no PN3

Tabela 2: Estimativa do valor anual de arrecadação com a cobrança pelo uso de recursos hídricos para atuação e sustento de uma Entidade Equiparada

Número de Comitês a serem rateadas despesas fixas e gerenciais (Federal + Estaduais)	Estimativa do valor anual de arrecadação com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos para sustento de uma Entidade Equiparada em atendimento a:									
	1 Comitê	2 Comitês	3 Comitês	4 Comitês	5 Comitês	6 Comitês	7 Comitês	8 Comitês	9 Comitês	10 Comitês
O - Atuação Exclusiva	R\$ 25.091.923	R\$ 27.188.966	R\$ 29.286.009	R\$ 32.405.578	R\$ 34.502.621	R\$ 37.339.282	R\$ 41.824.098	R\$ 42.890.325	R\$ 45.357.177	R\$ 49.216.364
1 Comitê	R\$ 16.654.123	R\$ 21.541.106	R\$ 25.036.046	R\$ 28.990.606	R\$ 31.648.602	R\$ 34.879.447	R\$ 39.492.275	R\$ 40.815.026	R\$ 43.482.454	R\$ 47.501.517
2 Comitês	R\$ 13.857.133	R\$ 18.728.883	R\$ 22.494.497	R\$ 26.720.202	R\$ 29.614.797	R\$ 33.038.333	R\$ 36.619.810	R\$ 38.065.087	R\$ 41.950.680	R\$ 46.074.251
3 Comitês	R\$ 12.461.565	R\$ 17.045.296	R\$ 20.803.643	R\$ 25.101.543	R\$ 28.092.056	R\$ 31.608.586	R\$ 35.279.425	R\$ 36.809.695	R\$ 40.675.638	R\$ 44.867.825
4 Comitês	R\$ 11.625.160	R\$ 15.924.465	R\$ 19.597.611	R\$ 23.889.221	R\$ 26.909.250	R\$ 30.466.193	R\$ 34.184.009	R\$ 35.764.670	R\$ 39.597.776	R\$ 43.834.664
5 Comitês	R\$ 11.067.948	R\$ 15.124.637	R\$ 18.694.028	R\$ 22.947.295	R\$ 25.963.981	R\$ 29.532.437	R\$ 33.272.033	R\$ 34.881.225	R\$ 38.674.640	R\$ 42.939.944
6 Comitês	R\$ 10.670.130	R\$ 14.525.183	R\$ 17.991.798	R\$ 22.194.379	R\$ 25.191.224	R\$ 28.754.945	R\$ 32.500.977	R\$ 34.124.574	R\$ 37.875.144	R\$ 42.157.586
7 Comitês	R\$ 10.371.871	R\$ 14.059.190	R\$ 17.430.365	R\$ 21.578.770	R\$ 24.547.704	R\$ 28.097.521	R\$ 31.840.523	R\$ 33.469.249	R\$ 37.176.008	R\$ 41.467.676
8 Comitês	R\$ 10.139.954	R\$ 13.686.551	R\$ 16.971.244	R\$ 21.066.046	R\$ 24.003.502	R\$ 27.534.345	R\$ 31.268.465	R\$ 32.896.174	R\$ 36.559.452	R\$ 40.854.742
9 Comitês	R\$ 9.954.459	R\$ 13.381.768	R\$ 16.588.802	R\$ 20.632.404	R\$ 23.537.272	R\$ 27.046.507	R\$ 30.768.171	R\$ 32.390.779	R\$ 35.329.036	R\$ 40.306.581
10 Comitês	R\$ 9.802.717	R\$ 13.127.853	R\$ 16.265.311	R\$ 20.260.858	R\$ 23.133.378	R\$ 26.619.837	R\$ 30.326.933	R\$ 31.941.743	R\$ 34.875.040	R\$ 39.813.441
11 Comitês	R\$ 9.676.282	R\$ 12.913.052	R\$ 15.988.116	R\$ 19.938.961	R\$ 22.780.101	R\$ 26.243.508	R\$ 29.934.878	R\$ 31.540.137	R\$ 34.466.610	R\$ 39.367.435
12 Comitês	R\$ 9.569.312	R\$ 12.728.974	R\$ 15.747.941	R\$ 19.657.385	R\$ 22.468.488	R\$ 25.909.109	R\$ 29.584.217	R\$ 31.178.823	R\$ 34.097.214	R\$ 38.962.113
13 Comitês	R\$ 9.477.632	R\$ 12.569.467	R\$ 15.537.836	R\$ 19.409.000	R\$ 22.191.578	R\$ 25.610.002	R\$ 29.268.722	R\$ 30.852.027	R\$ 33.761.512	R\$ 38.592.152
14 Comitês	R\$ 9.398.183	R\$ 12.429.919	R\$ 15.352.485	R\$ 19.188.265	R\$ 21.943.880	R\$ 25.340.879	R\$ 28.983.357	R\$ 30.555.028	R\$ 33.455.094	R\$ 38.253.117
15 Comitês	R\$ 9.328.671	R\$ 12.306.805	R\$ 15.187.758	R\$ 18.990.805	R\$ 21.721.003	R\$ 25.097.447	R\$ 28.724.002	R\$ 30.283.929	R\$ 33.174.289	R\$ 37.941.286

A atuação compartilhada refere-se ao compartilhamento das despesas fixas e gerenciais com outros comitês de bacia, por exemplo, um comitê federal ou comitês estaduais de outros estados.

A arrecadação necessária neste cenário de atuação exclusiva em dois comitês estaduais deveria ser R\$ 27.188.966,00. Desta forma, considerando que o rateio das despesas comuns e gerenciais seriam realizadas entre os dois comitês, a arrecadação média de anual de cada um deles deveria ser na ordem de R\$ 13.594.483,00. Este é mais um cenário que, considerando a arrecadação média prevista, inviabilizaria a atuação satisfatória de uma entidade equiparada.

Cenário 3: Entidade com atuação exclusiva no PN1, PN2 e PN3

Tabela 3: Estimativa do valor anual de arrecadação com a cobrança pelo uso de recursos hídricos para atuação e sustento de uma Entidade Equiparada

Número de Comitês a serem reatadas despesas fixas e gerenciais (Federal + Estaduais)	Estimativa do valor anual de arrecadação com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos para sustento de uma Entidade Equiparada em atendimento a:									
	1 Comitê	2 Comitês	3 Comitês	4 Comitês	5 Comitês	6 Comitês	7 Comitês	8 Comitês	9 Comitês	10 Comitês
O - Atuação Exclusiva	R\$ 25.091.923	R\$ 27.188.966	R\$ 29.286.009	R\$ 32.405.578	R\$ 34.502.621	R\$ 37.339.282	R\$ 41.824.098	R\$ 42.890.325	R\$ 45.357.177	R\$ 49.216.364
1 Comitê	R\$ 16.654.123	R\$ 21.541.106	R\$ 25.036.046	R\$ 28.990.606	R\$ 31.648.602	R\$ 34.879.447	R\$ 39.492.275	R\$ 40.815.026	R\$ 43.482.454	R\$ 47.501.517
2 Comitês	R\$ 13.857.133	R\$ 18.728.883	R\$ 22.494.497	R\$ 26.720.202	R\$ 29.614.797	R\$ 33.038.333	R\$ 36.619.810	R\$ 38.065.087	R\$ 41.950.680	R\$ 46.074.251
3 Comitês	R\$ 12.461.565	R\$ 17.045.296	R\$ 20.803.643	R\$ 25.101.543	R\$ 28.092.056	R\$ 31.608.586	R\$ 35.279.425	R\$ 36.809.695	R\$ 40.675.638	R\$ 44.867.825
4 Comitês	R\$ 11.625.160	R\$ 15.924.465	R\$ 19.597.611	R\$ 23.889.221	R\$ 26.909.250	R\$ 30.466.193	R\$ 34.184.009	R\$ 35.764.670	R\$ 39.597.776	R\$ 43.834.664
5 Comitês	R\$ 11.067.948	R\$ 15.124.637	R\$ 18.694.028	R\$ 22.947.295	R\$ 25.963.981	R\$ 29.532.437	R\$ 33.272.033	R\$ 34.881.225	R\$ 38.674.640	R\$ 42.939.944
6 Comitês	R\$ 10.670.130	R\$ 14.525.183	R\$ 17.991.798	R\$ 22.194.379	R\$ 25.191.224	R\$ 28.754.945	R\$ 32.500.977	R\$ 34.124.574	R\$ 37.875.144	R\$ 42.157.586
Atuação compartilhada com:										
7 Comitês	R\$ 10.371.871	R\$ 14.059.190	R\$ 17.430.365	R\$ 21.578.770	R\$ 24.547.704	R\$ 28.097.521	R\$ 31.840.523	R\$ 33.469.249	R\$ 37.176.008	R\$ 41.467.676
8 Comitês	R\$ 10.139.954	R\$ 13.686.551	R\$ 16.971.244	R\$ 21.066.046	R\$ 24.003.502	R\$ 27.534.345	R\$ 31.268.465	R\$ 32.896.174	R\$ 36.559.452	R\$ 40.854.742
9 Comitês	R\$ 9.954.459	R\$ 13.381.768	R\$ 16.588.802	R\$ 20.632.404	R\$ 23.537.272	R\$ 27.046.507	R\$ 30.768.171	R\$ 32.390.779	R\$ 35.329.036	R\$ 40.306.581
10 Comitês	R\$ 9.802.717	R\$ 13.127.853	R\$ 16.265.311	R\$ 20.260.858	R\$ 23.133.378	R\$ 26.619.837	R\$ 30.326.933	R\$ 31.941.743	R\$ 34.875.040	R\$ 39.813.441
11 Comitês	R\$ 9.676.282	R\$ 12.913.052	R\$ 15.988.116	R\$ 19.938.961	R\$ 22.780.101	R\$ 26.243.508	R\$ 29.934.878	R\$ 31.540.137	R\$ 34.466.610	R\$ 39.367.435
12 Comitês	R\$ 9.569.312	R\$ 12.728.974	R\$ 15.747.941	R\$ 19.657.385	R\$ 22.468.488	R\$ 25.909.109	R\$ 29.584.217	R\$ 31.178.823	R\$ 34.097.214	R\$ 38.962.113
13 Comitês	R\$ 9.477.632	R\$ 12.569.467	R\$ 15.537.836	R\$ 19.409.000	R\$ 22.191.578	R\$ 25.610.002	R\$ 29.268.722	R\$ 30.852.027	R\$ 33.761.512	R\$ 38.592.152
14 Comitês	R\$ 9.398.183	R\$ 12.429.919	R\$ 15.352.485	R\$ 19.188.265	R\$ 21.943.880	R\$ 25.340.879	R\$ 28.983.357	R\$ 30.555.028	R\$ 33.455.094	R\$ 38.253.117
15 Comitês	R\$ 9.328.671	R\$ 12.306.805	R\$ 15.187.758	R\$ 18.990.805	R\$ 21.721.003	R\$ 25.097.447	R\$ 28.724.002	R\$ 30.283.929	R\$ 33.174.289	R\$ 37.941.286

Neste caso, o compartilhamento das despesas de custeio da entidade equiparada dar-se-ia entre os três comitês afluentes mineiros do Rio Paranaíba. A arrecadação necessária para atuação exclusiva de uma Entidade Equiparada nestes comitês deveria ser de R\$ 29.286.009,00 para garantir a atuação satisfatória de uma entidade equiparada. Considerando o rateio das despesas comuns e gerenciais, a arrecadação média de cada comitê deverá ser de aproximadamente R\$ 9.762.003,00.

Cenário 4: Entidade com atuação no PN1, PN2, PN3 e Comitê Federal

Tabela 4: Estimativa do valor anual de arrecadação com a cobrança pelo uso de recursos hídricos para atuação e sustento de uma Entidade Equiparada

Número de Comitês a serem reatadas despesas fixas e gerenciais (Federal + Estaduais)	Estimativa do valor anual de arrecadação com a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos para sustento de uma Entidade Equiparada em atendimento a:									
	1 Comitê	2 Comitês	3 Comitês	4 Comitês	5 Comitês	6 Comitês	7 Comitês	8 Comitês	9 Comitês	10 Comitês
O - Atuação Exclusiva	R\$ 25.091.923	R\$ 27.188.966	R\$ 29.286.009	R\$ 32.405.578	R\$ 34.502.621	R\$ 37.339.282	R\$ 41.824.098	R\$ 42.890.325	R\$ 45.357.177	R\$ 49.216.364
1 Comitê	R\$ 16.654.123	R\$ 21.541.106	R\$ 25.036.046	R\$ 28.990.606	R\$ 31.648.602	R\$ 34.879.447	R\$ 39.492.275	R\$ 40.815.026	R\$ 43.482.454	R\$ 47.501.517
2 Comitês	R\$ 13.857.133	R\$ 18.728.883	R\$ 22.494.497	R\$ 26.720.202	R\$ 29.614.797	R\$ 33.038.333	R\$ 36.619.810	R\$ 38.065.087	R\$ 41.950.680	R\$ 46.074.251
3 Comitês	R\$ 12.461.565	R\$ 17.045.296	R\$ 20.803.643	R\$ 25.101.543	R\$ 28.092.056	R\$ 31.608.586	R\$ 35.279.425	R\$ 36.809.695	R\$ 40.675.638	R\$ 44.867.825
4 Comitês	R\$ 11.625.160	R\$ 15.924.465	R\$ 19.597.611	R\$ 23.889.221	R\$ 26.909.250	R\$ 30.466.193	R\$ 34.184.009	R\$ 35.764.670	R\$ 39.597.776	R\$ 43.834.664
5 Comitês	R\$ 11.067.948	R\$ 15.124.637	R\$ 18.694.028	R\$ 22.947.295	R\$ 25.963.981	R\$ 29.532.437	R\$ 33.272.033	R\$ 34.881.225	R\$ 38.674.640	R\$ 42.939.944
6 Comitês	R\$ 10.670.130	R\$ 14.525.183	R\$ 17.991.798	R\$ 22.194.379	R\$ 25.191.224	R\$ 28.754.945	R\$ 32.500.977	R\$ 34.124.574	R\$ 37.875.144	R\$ 42.157.586
Atuação compartilhada com:										
7 Comitês	R\$ 10.371.871	R\$ 14.059.190	R\$ 17.430.365	R\$ 21.578.770	R\$ 24.547.704	R\$ 28.097.521	R\$ 31.840.523	R\$ 33.469.249	R\$ 37.176.008	R\$ 41.467.676
8 Comitês	R\$ 10.139.954	R\$ 13.686.551	R\$ 16.971.244	R\$ 21.066.046	R\$ 24.003.502	R\$ 27.534.345	R\$ 31.268.465	R\$ 32.896.174	R\$ 36.559.452	R\$ 40.854.742
9 Comitês	R\$ 9.954.459	R\$ 13.381.768	R\$ 16.588.802	R\$ 20.632.404	R\$ 23.537.272	R\$ 27.046.507	R\$ 30.768.171	R\$ 32.390.779	R\$ 35.329.036	R\$ 40.306.581
10 Comitês	R\$ 9.802.717	R\$ 13.127.853	R\$ 16.265.311	R\$ 20.260.858	R\$ 23.133.378	R\$ 26.619.837	R\$ 30.326.933	R\$ 31.941.743	R\$ 34.875.040	R\$ 39.813.441
11 Comitês	R\$ 9.676.282	R\$ 12.913.052	R\$ 15.988.116	R\$ 19.938.961	R\$ 22.780.101	R\$ 26.243.508	R\$ 29.934.878	R\$ 31.540.137	R\$ 34.466.610	R\$ 39.367.435
12 Comitês	R\$ 9.569.312	R\$ 12.728.974	R\$ 15.747.941	R\$ 19.657.385	R\$ 22.468.488	R\$ 25.909.109	R\$ 29.584.217	R\$ 31.178.823	R\$ 34.097.214	R\$ 38.962.113
13 Comitês	R\$ 9.477.632	R\$ 12.569.467	R\$ 15.537.836	R\$ 19.409.000	R\$ 22.191.578	R\$ 25.610.002	R\$ 29.268.722	R\$ 30.852.027	R\$ 33.761.512	R\$ 38.592.152
14 Comitês	R\$ 9.398.183	R\$ 12.429.919	R\$ 15.352.485	R\$ 19.188.265	R\$ 21.943.880	R\$ 25.340.879	R\$ 28.983.357	R\$ 30.555.028	R\$ 33.455.094	R\$ 38.253.117
15 Comitês	R\$ 9.328.671	R\$ 12.306.805	R\$ 15.187.758	R\$ 18.990.805	R\$ 21.721.003	R\$ 25.097.447	R\$ 28.724.002	R\$ 30.283.929	R\$ 33.174.289	R\$ 37.941.286

Este cenário trata da atuação de uma Entidade Equiparada considerando o compartilhamento das despesas fixas e gerenciais entre os comitês estaduais e comitê federal. De acordo com os resultados obtidos e apresentados na Tabela 4, seria necessária a arrecadação de R\$ 25.036.046,00 anuais para sustentabilidade financeira de uma Entidade Equiparada na Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba em atendimento às três bacias estaduais compartilhando as despesas fixas e gerenciais com a Bacia Hidrográfica federal. Desta forma, a arrecadação média anual de cada uma das três bacias estaduais deveria ser na ordem de R\$ 8.345.348,66.

Este é o cenário que se apresenta próximo ao ideal considerando que a arrecadação prevista para a Bacia Hidrográfica do Baixo Rio Paranaíba (CBH PN3) pode variar entre 7,2 milhões de reais e R\$ 8,3 milhões de reais apenas no primeiro ano.

Importante considerar a possibilidade de progressão nos valores do PPU apresentada na Deliberação Normativa em análise e o consequente aumento da arrecadação. A referida progressão está condicionada aos resultados financeiros alcançados pela Entidade Equiparada ao longo da vigência do Contrato de Gestão. Sendo assim, o planejamento dos resultados esperados deverá ser construído pelo comitê junto à entidade selecionada. Destaca-se, no entanto, que o foco deste planejamento não será o

desempenho gerencial da entidade, mas sim o desempenho financeiro, o qual considerará os valores previstos para desembolso e os valores efetivamente aplicados em ações na bacia. O desempenho gerencial da entidade equiparada já é medido pelo IGAM por meio de indicadores de desempenho e tem como resultado o Relatório Anual de Avaliação da Execução do Contrato de Gestão.

Ressalta-se que o custo de uma entidade é uma variável importante a se considerar na definição do Preço Público Unitário (PPU), considerando que o montante a ser arrecadado é que vai direcionar a decisão do CBH sobre o modelo de atuação de entidade que se pretende na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba (PN3), seja por uma atuação exclusiva ou integrada com demais Bacias. Tal tema será objeto de discussão e avaliação posteriores.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando que os valores da arrecadação necessária para a implementação de Entidades Equiparadas nas Bacias Hidrográficas afluentes mineiras do Rio Paranaíba apresentados ao longo desta nota remetem à uma estimativa de custeio anual médio da Entidade Equiparada com capacidade de operação mínima que foi sugerida a partir do estudo contratado pela ANA;

Considerando que os cenários apresentados foram realizados baseados apenas na arrecadação auferida pela cobrança pelo uso de recursos hídricos e nas integrações previstas na Deliberação Normativa nº 19/2006 do CERH-MG;

Considerando que o valor usado como referência de arrecadação anual prevista para a Bacia Hidrográfica do Baixo Rio Paranaíba foi definido com base em estudos de hipóteses e cenários realizado pela GECON;

Considerando que há previsão de aumento de arrecadação dada a possibilidade de progressão nos valores do PPU ao passo que a Entidade Equiparada cumpra o desembolso acordado anualmente com o CBH PN3 no que se refere à execução do Plano Plurianual de Aplicação (PPA);

Considerando a importância de incentivar a integração entre as bacias hidrográficas conforme a Deliberação Normativa nº 19/2006 do CERH-MG em busca da otimização das despesas, da maximização dos benefícios e da viabilidade econômico-financeira no atendimento das competências das agências de bacias hidrográficas e entidades a elas equiparadas;

O cenário no qual há a integração entre os comitês mineiros e federal do Rio Paranaíba pode ser considerado o modelo ideal para que uma entidade consiga se estruturar para atuar de forma eficaz e cumprir seu papel, junto aos comitês e aos órgãos gestores, na melhoria da qualidade e disponibilidade da água nas bacias hidrográficas nas quais atuará.

No entanto, tendo em vista que a Deliberação PN3 nº 46/2021 trata da metodologia de cobrança e definição do Preço Público Unitário, as manifestações acerca do custo necessário para manutenção de uma entidade deverão ser objeto de considerações no momento da definição do arranjo institucional para atuação de uma entidade, uma vez que restou comprovada a insuficiência de recursos projetos de arrecadação.

Importante mencionar que, conforme o art. 28 do Decreto Estadual nº 48.160/2021, no caso de inexistência de uma Agência de Bacia ou de não equiparação de entidade no prazo de 2 anos da publicação do referido normativo, o IGAM poderá atuar supletivamente no exercício das funções de agência de bacia, nos termos do art. 71 do Decreto nº 41.578/2001, que regulamenta a Lei nº 13.199/99.

Tayná Uber da Silva

Analista Ambiental

Michael Jacks de Assunção

Gerência de Apoio as Agências de Bacia Hidrográfica e Entidades Equiparadas

Thiago Figueiredo Santana

Diretor de Gestão e Apoio ao SEGRH-MG



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana, Diretor(a)**, em 27/08/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michael Jacks de Assuncao, Gerente**, em 27/08/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tayna Uber da Silva, Analista**, em 27/08/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34440045** e o código CRC **410B62DE**.